



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1773 DE 23 DE MARÇO DE 2011

APUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 28/03/2011  
*Supremo*  
José Maria Lopes Ferreira  
PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo a proceder doação de imóvel do Município ao Instituto Nacional da Seguridade Social INSS, e dá outras providências."

O Povo de Minas Novas - MG, através de seus representantes legislativos aprova, e eu, em seu nome Sanciono seguinte lei :

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nesta Lei, ao **INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social** , uma área de terreno abaixo descrita:

Lote – Área de 1.433,92 m<sup>2</sup>, tendo frente para Avenida Israel Pinheiro; fundos de 31,50m com a Rua Cleomar Machado; 15,00m com propriedade da CEMIG, divisando pela esquerda em 33,70m com propriedade da Prefeitura Municipal e mais 12,70m com imóvel da CEMIG e pela direita, em 61,00m com propriedade, ainda da Municipalidade.

**Parágrafo 1º.** A presente doação, tem por objeto a edificação da sede própria da Agência do **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

**Parágrafo 2º.** – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo encontram-se na certidão de registro do imóvel, no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A donatária tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para o início da edificação, contados a partir da publicação da presente Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

**Parágrafo Único** – A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus ao Erário Público Municipal.

**Art. 3º** - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica o INSS, impedido de alterar a destinação da doação sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Minas Novas.

**Art. 4º** – Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática igualmente disposto no art. 3º desta Lei, quando houver dissolução do **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e/ou paralisação das atividades, por período superior a 12 (doze) meses, da Agência edificada no imóvel objeto da presente doação.

**Art. 5º** – Em caso de extinção do **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, o imóvel e benfeitorias reverterão à Municipalidade sem qualquer ônus ou indenização por parte da Doadora.

**Art. 6º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

**Art. 7º** - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Minas Novas, 23 de Março de 2011.

  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

**Prefeito Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmm:n@uai.com.br](mailto:pmm:n@uai.com.br)

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

O lote que se pretende doar ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para a construção da Agência Regional de Minas Novas, está situado na **Avenida "Israel Pinheiro"**, nº 518, no Bairro Saudade a Norte da sede municipal de Minas Novas, com as seguintes confrontações:

Lote – Área de 1.433,92 m<sup>2</sup>, tendo frente com 14,00m para a **Avenida "Israel Pinheiro"**; fundos de 31,50m com a Rua "Cleomar Machado"; 15,00m com propriedade da CEMIG/MG, divisando pela esquerda em 33,70m com propriedade da Prefeitura Municipal e mais 12,70 com imóvel da CEMIG/MG e pela direita em 61,00m com propriedade, ainda, da Municipalidade.

Minas Novas, 03 de Fevereiro de 2011.

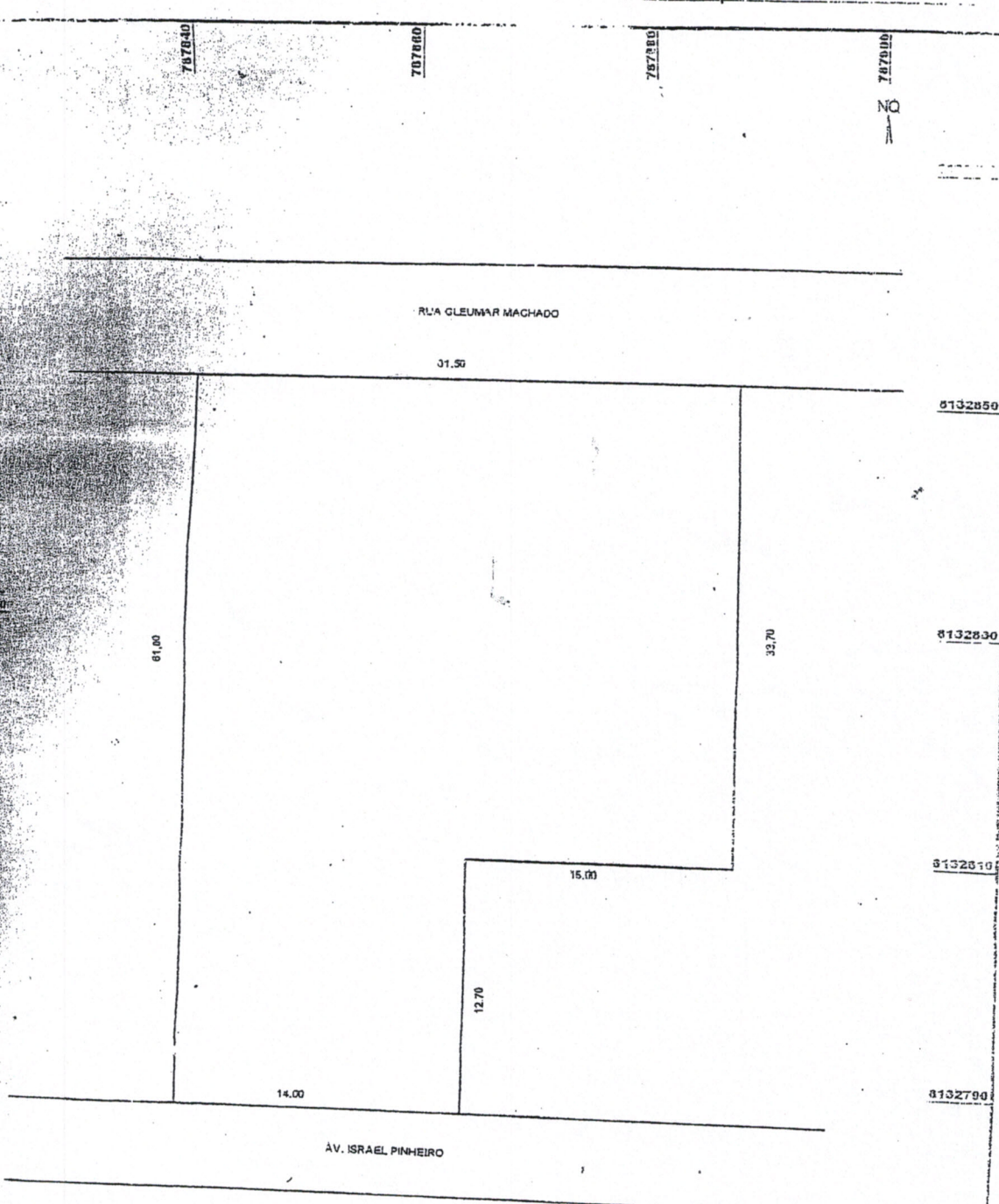
**ENG: Guilherme A. Leão**

CREA - 78 550/D

MUN. DE OBRAS E URBANISMO



FL 06  
22



DATUM SAO BRASILEIRO  
MERIDIANO CENTRAL - 45° WGR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONVENÇÕES

SECRETÁRIO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS		OBRA: TERRENO VAGO			DIVISÃO
DATA MED. 02/02/2008		LUGAR: BAIRRO VILA CEMIG			
AREA	PERIMETRO	ESCALA SEM	INSTRUMENTO GPS TOPOGRAFICO PATHFINDER POWER		OBSERVAÇÃO LOTE VAGO
DESENHO GUILHERME		CONFERIDO			

ANEXO DA LEI 3413 DE 23 DE MARÇO DE 2011.